

PRNAL OFICIAL DE l' Ano XI | Número 521B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

Secretaria Municipal da fazenda

PORTARIA Nº 012/2019-SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme artigo 89, inciso I. RESOLVE:

RESOLVE:

1.Designar o servidor ANTÔNIO RICARDO DE MEDEIROS, matrícula nº 05887-2, para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre o Município de Mossoró/RN e a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Sob o nº 35.408.525/0001-45, referente a locação do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, objeto da Concorrência 04/2016 - SEFAZ e servidor JOSÉ ARISVALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 04965-7, para atuar como FISCAL do referido CONTRATO. FISCAL do referido CONTRATO.

2.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de

assinatura do Contrato. Gabinete do Secretário da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 05 de agosto de 2019.

Abraão Padilha de Brito Secretário da Fazenda

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N°. 25/2019 - SESEM ATA N° 47/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019–SESEM , resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 14 de junho de 2019 e Homologado no dia 17 de junho de 2019, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL GOIS EIRELI CNPJ: 19.248.658/0001-45

3706-3419 Email: Finderco: AV DIVINO PAI ETERNO , 1073 SALA 03, VILA GOIS, ANAPOLIS/GO, CEP: 75120-370 Representante: GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA - CPF: 014.342.961-21

Descrição Marca Unidade Medida

Quant. Preço Unit.(R\$)VIr. Total(R\$)

1 0098352 - Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo 200,00 295,000 59.000.00

0098353 - Confecção de placa em aço nº 16

89.970,00

Valor Total (duzentos e sessenta e sete mil. cento e setenta reais)R\$ 267.170,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas retrorrefletivas e suportes para implantação de cipalização viádio unitario. implantação da sinalização viária vertical no município de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 25/2019 – SESEM e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SESEM.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Presentante de Presentan

de Preços que trata o item anterior não poderão sofrei acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos

servicos e/ou aquisição de que trata o item 1.1. correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Attividade: 2660 – Gestão da Municipalização do Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 16300000 – Recursos Vinculados ao Trânsito. 2.DA VALIDADE DOS PREÇOS 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a

validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada de Prego, a referencia de Mosson hao sera obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em

igualdade de condições.
3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de

preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta APP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido

o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo

de revisão de preços. 4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013. a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3° e do Decreto nº 9 488/2018

4 uo Decreto nº 9.488/2018.
 b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Apexo de acordo com a respectiva classificação po

em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019 – SESEM

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019 - SESEM, que a precedeu e integra o presente instrumento de compremiseo.

4.4 - A cada fornecimento, o preco unitário a ser pago 4.4 - A cada iontecimento, o preço unitario a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019 – SESEM pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no proposta provincia de contrato provincia de contrato.

prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Servicos. 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6.DO PAGAMENTO

6.10 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

comprovando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/
fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de
Registro de Preços.
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do

montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto a DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais. 7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019 – SESEM e seus anexos, e as propostas da empresa: COMERCIAL GOIS EIRELI., classificada. respectivamente. no certame supra

classificada, respectivamente, no certame

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com 7.2 - OS CASOS OMISSOS SERÃO RESONIDOS DE ACORDO COM as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN

nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

que seja. Mossoró – RN, 17 de junho de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

COMERCIAL GOIS EIRELI CNPJ: 19.248.658/0001-45

GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA CPF: 014.342.961-21

PREGÃO PRESENCIAL N°. 25/2019 - SESEM ATA N° 48/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019–SESEM , resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 14 de junho de 2019 e Homologado no dia 17 de junho de 2019, como seguie: seaue:

Fornecedor: ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERV ESPECIAIS LTDA CNPJ: 40.869.463/0001-09 Telefone: 81-CNP3: 40.369.465,0001-09 Telefone: 81-310.26666 Email: marcio@esseeng.com.br Endereço: AV. HERCULANO BANDEIRA, 749 ANDAR 3, PINA, RECIFE/PE, CEP: 51110-131 Representante: JOÃO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS - CPF: 037.803.174-00 Item Descrição Marca Unidade Medida

Quant. Preço Unit.(R\$) VIr. Total(R\$)
4 0098355 - Barrote em Madeira com Pintura
Esmalte Sintético 6x5 própria m
1000 15,17 15.170,00

1000 15,17 15.170,00 Valor Total (quinze mil, cento e setenta reais) R\$ 15.170,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas retrorrefletivas e suportes para implantação da sinalização viária vertical no município de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 25/2019 – SESEM e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SESEM .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer

acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação

Projeto Atividade: 2660 – Gestão da Municipalização Projeto Atividade: 2660 – Gestao da Municipalização do Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 16300000 – Recursos Vinculados ao Trânsito. 2.DA VALIDADE DOS PREÇOS 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (de 22) presente da capacitado e partir de data

validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de sua assinatura. de sua assinatura. 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em

igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da

"d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilibrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP. desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os precos de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o

fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo

de revisão de preços. 4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE 4.DA UTI PREÇOS

4.1. Á presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do \S 5° e 6° do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013. a)As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3° e 4° do Decreto nº 9.488/2018.

19 de Decider 19 de 19 d

outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019 – SESEM.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas quanto ao electromento desta Ata serão observadas quanto ao

4.3 - En Cada fornecimento do presidad de servições decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019 – SESEM, que a precedeu e integra o presente instrumento de

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago 4.4 - A Cada Onfecimiento, o preço dificanto a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019 – SESEM pela empresa detentora da presente Ata. 5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no

prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços. 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante

verticedora. 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referencia.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6.DO PAGAMENTO

O pagamento constante da solicitação de 6.1 - O pagamento constante da sonotação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado. 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/

fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

- A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital - É condição para o pagamento do valor constante 6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INȘS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais Negativa de Tributos Municipais. 7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019 – SESEM e seus anexos, e as propostas da empresa: ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERV ESPECIAIS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com 7.2 - OS CASOS OMISSOS SERAO RESONIDOS DE ACORDO COM as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada. 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN,

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

Mossoró - RN, 17 de junho de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERV ESPECIAIS LTDA. CNPJ: 40.869.463/0001-09

JOÃO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS CPF: 037.803.174-00

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 01 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 – GP – CONTRATO Nº 235/2018 - FIRMADO EM 17/07/2018.

OBJETO: O aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 43/2018, cujo contrato foi francido con 17/07/2018. Presencial 17/07/2018, que passam a ser os constante do anexo ao presente aditivo.
Empresa: TRENTO EMPREENDIMENTOS

Empresa: TRUÍSTICOS.

CNPJ: 06.242.904/0001-00
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 17.07.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

(Prefeita)

Assina Pela Contratada: José Carlos Lins de Matos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 267/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 - SMDSJ

OBJETO: A aquisição de aviamentos diversificados destinados ao uso em oficinas profissionalizantes de laços e tiaras, Biscuit de lembrancinhas (nascimentos, aniversários, casamentos etc) entre outros, como também para compor a confecção de figurinos para os grupos de xaxado, pastoril, bumba meu boi, grupos de dança de salão, que são compostos por idosos, crianças, adolescentes e de jovens que estão inseridos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de

Empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56 Valor: R \$ 70.050,10 Vigência: 12(doze) meses Data da Assinatura: 17.07.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - SMS Proc. Nº 100/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, torna público que o Pregão Presencial nº 29/2019-SMS, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos, objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos para estador o Programa de Empreso. em caso de necessidade, a intediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com base nos documentos acostados ao processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, a Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró – RN, RATIFICA os termos apresentados na justificativa do Parecer Jurídico e ANULA o Pregão para Registro de Preços nº 29/2019 - SMS, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mossoró-RN, 06 de agosto de 2019

Rosalba Ciarlini Rosado

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 58/2019-SMS Proc. Nº 238/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de agosto de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação anda, painto centro, mossoro-riv, realizara inclação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insulina DEGLUDECA e insulina ASPARTE para atender a todos os usuários do SUS que delas necessitam, na forma definida pela Demanda Judicial, Processo Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www. prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 06 de agosto de 2019

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 59/2019-SMS Proc. Nº 239/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de agosto de 2019, às 11h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos psicotrópicos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Propto Atandimento — (IIPAS) e de mais unidades procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de Medicamentos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou sito eficial waverséiturademessas com brillou. no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 06 de agosto de 2019

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 60/2019-SMS Proc. Nº 240/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró nomeado pela Portaria n°. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de agosto de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos injetáveis para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de Medicamento, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo quantidades estimadas no Termo de Referência anexo qualitudades estilladas no territo de Referencia ariexo ao Edital. Demais específicações e detalhes encontrase à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 06 de agosto de 2019

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 61/2019-SMS Proc. Nº 241/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró nomeado pela Portaria n°. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de para connecimento dos interessacios que no día 2 o de agosto de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, cujo objeto da presente licitação e o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender necessidades das Unidades de Saúde do Município Coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www. prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 06 de agosto de 2019

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 219/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora LAISA THALITA LEITE COSTA SANTOS, Médica, com lotação na Equipe 114 da UBS Dr. Cid Salem Duarte, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 05 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 224/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde. RESOLVE:

- DESIGNAR para Equipe de Estratégia de

Saúde da Família/ESF, a servidora FRANCISCA CALIANE DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Saúde Bucal, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 com lotação na Equipe 140 da U.B.S. Luiza Vanessa, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do correnté ano.

Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 218/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da

possibilidade de pagamento por meio de indenização à empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICO EIRELI - ME, pelo fornecimento de mão de obra terceirizada socorrista/motorista, junto a Secretaria Municipal de Sociéd de Mesosrá: Saúde de Mossoró:

RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de

contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;

Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e

11.619-0; e 3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6. Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 02 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 220/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ANDI

RESOLVÉ:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO
PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação
como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito da Âta
de Registro de Preço nº 29/2018, firmado entre o
MUNICÍPIO DE MÓSSORÓ/RN e INTELIGENCIA
COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA ME,
para Aquisição de Equipamento e Material Permanente
para as Unidades Básicas de Saúde, UBS Dr Chico da
Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim
Saldanba vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Saldanha, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

de Mossoró. Art. 2º - De de Mossoró.

Art. 2º - Designar o servidor ARISON RODRIGUES

DA SILVA, matrícula nº 509141-1, para atuação como

FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Ata de Registro
de Preço nº 29/2018, firmado entre o MUNICÍPIO

DE MOSSORÓ/RN e INTELIGENCIA COMERCIO

ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA ME, referente ao

Pregão Presencial nº 23/2018 – SMS, Licitação nº

60/2018 60/2018

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 25 de Junho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado

PORTARIA n° 221/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito da Âta de Registro de Preço nº 30/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e JM COMERIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, para Aquisição de

Equipamento e Material Permanente para as Unidades Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde, UBS Dr. Chico da Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Art. 2º - Designar o servidor ARISON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 509141-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 30/2018, firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ/RN e JM COMERIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, referente ao Pregão Presencial nº 23/2018 – SMS, Licitação nº 60/2018. . 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 25 de Junho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 222/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVÉ:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO
PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação
como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito da
Ata de Registro de Preço nº 31/2018, firmado
entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde, UBS Dr Chico da Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

de Mossoro.

Art. 2º - Designar o servidor ARISON RODRIGUES
DA SILVA, matrícula nº 509141-1, para atuação como
FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Ata de Registro
de Preço nº 31/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE
MOSSORO/RN e PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA
FERNANDES - ME, referente ao Pregão Presencial nº
23/2018 – SMS, Licitação nº 60/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de su
utilização com acuto pósitos entregatidos en data de su

publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 25 de Junho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 223/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO
PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação
como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito da Âta
de Registro de Preço nº 32/2018, firmado entre o
MUNICIPIO DE MOSSORÓ/RN e W. S. COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME, para Aquisição de Equipamento
Matrial Bormanota para que Unidode Rácieos do e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde, UBS Dr. Chico da Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoro.

secretaria municipal de Saude de Mossoró.

Art. 2º - Designar o servidor ARISON RODRIGUES
DA SILVA, matrícula nº 509141-1, para atuação como
FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Ata de Registro
de Preço nº 32/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE
MOSSÓRO/RN e W. S. COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME, referente ao Pregão Presencial nº 23/2018
- SMS. Licitarão nº 60/2018

- SMS, Licitação nº 60/2018. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 25 de Junho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA nº 14/2019 - SEADRU

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 14/2019 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; e Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013; CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia,



nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, MARIA DE FATIMA DA SILVA VALE matricula 88218 para exercer a função de GESTOR no processo de Contratação de empresa especializada para realizar serviço de restauração e manutenção do Parque de Exposição Armando Bua da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural — SEADRU e o Engenheiro Civil Renan Alves Pinto — CREA 2112494945 — Mat: 509113-6 para exercer a função de FISCAL no processo de Contratação de empresa especializada para realizar serviço de restauração e manutenção do Parque de Exposição Armando Bua da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural — SEADRU. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 024/2019 - SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016. CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público 008/2019, para chamada de interessados para processo simplificado de seleção de patrocinadores para a Festa do Bode 2019

2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão de Habilitação e Seleção, composta dos seguintes membros:
I. Ivanaldo Fernandes Costa Júnior - CPF n.º 903.941.274-04
II. Diego Fernandes Freire - CPF n.º 065.544.814-43
III. Antônio Ricardo Martins Costa - CPF n.º 489.606.834-34
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se. Mossoró-RN, 06 de agosto de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior Sec Mun de Seg Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR E OFICINEIRO(A)S - RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS regido pelo Edital nº 001/2019, que trata da contratação temporária e por tempo determinado de profissionais de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior.

CARGO: OFICINEIRO NÍVEL SUPERIOR CORDELISTA CANDIDATO ANA CARLA DE AZEVEDO SILVA	RG 002.227.009	NOTA 10,00	SITUAÇÃO 1ª CLASSIFICADA
CARGO: OFICINEIRO NIVEL MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR JOSÉ ODAIR FREIRE DOS SANTOS ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA ROBERTA LÚCIA DOS SANTOS SILVA SEVERO RICARDO SILVA NETO	- MUSICISTA 1.1687.852 2.044.308 2.914.193 002.545.681	10,00 10,00 10,00 10,00	1º CLASSIFICADO 2º CLASSIFICADO 3ª CLASSIFICADA 4º CLASSIFICADO
CARGO: OFICINEIRO NÍVEL MÉDIO - XILOGRAFISTA MARCELO CLÁUDIO MORAIS DA SILVA CARGO: OFICINEIRO NÍVEL MÉDIO CORDELISTA JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO ALVES JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GELSON MARQUES DA SILVA FILHO	001.125.062) 666.2110 1.283.168 002.929.654	10,00 10,00 10,00 10,00	1° CLASSIFICADO 1° CLASSIFICADO 2° CLASSIFICADO 3° CLASSIICADO
CARGO: SUPERVISOR NÍVEL SUPERIOR JORDANA DA CRUZ GURGEL GABRIEL LIBERATO DUARTE DOS REIS KELLY CRISTHINE SILVA DE MORAIS	2.054.359 1.811.510 1.463.024	10,00 10,00 7,00	1ª CLASSIFICADA 2º CLASSIFICADO 3ª CLASSIFICADA

Critério de desempate: Item 10.5 do Edital nº 001/2019 - SMDSJ Os candidatos terão o prazo de 02(dois) dias para apresentar recurso contra o presente resultado.

Mossoró, RN 06 de agosto de 2019

LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA

Secretária

ANEXO I DO EDITAL Nº001 /2019- SMDSJ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DATAS PREVISTAS 22/07 a 26/07/2019 Período de inscrição Período para entrega de documentação 22/07 a 26/07/2019 29/07/2019 Divulgação do Resultado preliminar Prazo para interposição de Recurso
Divulgação do Resultado Final e Homologação 30/07/2019 01/08/2019 A Defini Período para Apresentação/Lotação

ANEXO II DO EDITAL № 001 /2019- SMDSJ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR E OFICINEIRO(A)S

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: NUMERO DA INGUIA. IS DADOS DO CANDIDATO NOME DO CANDIDATO RG Nº DATA DA EMISSÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA DE NASCIMENTO: SEXO:()M()F

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO: COMPLEMENTO: CIDADE_____ Ν° , BAIRRO CEP: UF: TEL RESIDENCIAL (CELULAR (



CARGO PARA A QUAL CONCORRERÁ: a) ()OPÇÃO 01 - Oficineiro(a) Nível Superior Cordelista b) () OPÇÃO 02 - Oficineiro(a) Nível Médio, Técnico ou Superior Musicista c) () OPÇÃO 03 - Oficineiro(a) Nível Médio Xilografista d) ()OPÇÃO 04 - Oficineiro(a) Nível Fundamental, Médio ou Superior Cordelista e) ()OPÇÃO 05 - Supervisor Nível Superior.
DOCUMENTOS: a) Entrega da ficha de inscrição, impressa, devidamente preenchida e assinada; Sim () Não () b) Cópia da carteira de identidade ou documento oficial com foto, constante no rol do item 4.15 do edital; Sim () Não () c) Cópia do CPF; Sim () Não () d) Cópia de Título de Eleitor; Sim () Não () e) Cópia do Comprovante de quitação eleitoral; Sim () Não () g) Declaração de reservista (para o sexo masculino); Sim () Não () g) Declaração de Pesssoa com Deficiencia, devidamente preenchida e assinada; Sim () Não () h) Cópia do laudo médico, no caso dos candidatos com deficiência; Sim () Não () i) Cópia do Comprovante de residência, Sim () Não () j) Certidão de Antecedentes Criminais (estadual e federal); Sim () Não () k) Cursos de Capacitação em área específica, de acordo com o cargo pretendido ; Sim () Não () l) Curriculum Vitae; Sim () Não () m) Documentos comprobatórios de experiência profissional, com no mínimo 1 (um) ano de experiência, conforme descrito no item 5.11. Sim () Não ()
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM * () NÃO QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA? CID PROJETA NA ARRIBA DE DEFICIO DE DEFI
Declaro que conheço todas as normas, e me submeto ao presente Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019 – SMDSJ.
MOSSORÓ/RN,dede 2019
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita

Comissão do Jornal Oficial de Mossoró

DIRETORA-GERAL

MARIA AGLAIR ABREU

Secretária Municipal de Comunicação Social

DIOGO ARAÚJO MARQUES

DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 Email: Jom@prefeiturademossoro.com.br